



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA



PROCESSO Nº 106/2013-SESAN/PA
PP.2014.001.CPLSESAN.PMA
CONTRATO Nº 015/2014 – SESAN/PMA
TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO DE CESSÃO PARCIAL DE OBJETO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-
ESTRUTURA – SESAN/PMA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS-SEURB/PMA, COM A ANUÊNCIA DA
EMPRESA AUTO POSTO CLASSIC LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e INFRA-ESTRUTURA**, doravante denominada simplesmente **SESAN/PMA** ou **CEDENTE**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, Engenheiro **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA e, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, doravante denominada simplesmente **SEURB/PMA** ou **CESSIONÁRIA**, também Órgão da Administração Direta do município de Ananindeua, com sede na Avenida Arterial 18, s/n, Cidade Nova IV, bairro do Coqueiro, município de Ananindeua, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. **JACEMIR FARIA DA IGREJA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado no município de Ananindeua, sito no Conjunto Júlia Seffer, rua 03, nº 17, bairro de Águas Lindas, CEP: 67.020-400, inscrito do CREA/PA sob o nº 8945-D e portador do CPF/MF nº 189.376.082-00, com a anuência da empresa **AUTO POSTO CLASSIC LTDA**, com sede na BR 316, km 05, s/nº bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.250.280/0001-47 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, Sr. **RAIMUNDO LOBATO RIBEIRO**, residente e domiciliado a Rodovia BR 316, km 06 Rua Az de Ouro nº 06, bairro Levilândia, portador da Cédula de Identidade nº 1521386 – SSP/PA e do CPF nº 014.082.592-49, firmam a presente CESSÃO PARCIAL DO POLO ATIVO do Contrato acima epigrafado, firmado em 02 de junho de 2014, para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, (Gasolina Comum e óleo Diesel Comum), conforme melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CESSÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Através do presente instrumento, parte do objeto do contrato nº 015/2014-SESAN/PMA, passa a ser exercido pela SEURB/PMA, com a transferência à CESSIONÁRIA, de parte dos recursos pactuados originalmente para consumo e abastecimento dos veículos do Órgão, conforme o definido na cláusula segunda, transferindo-se juntamente com essa porção destacada do objeto, todos os direitos e obrigações do referido ajuste contratual de forma total, definitiva e irrevogável, passando o novo instrumento a ser numerado/denominado de **CONTRATO Nº 009/2014-SEURB/PMA**, com todos os seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2014, em razão da alteração do Plano Plurianual determinada pela Lei Municipal nº 2.681, de 10 de Junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor repassado à SEURB através do presente instrumento, importa o montante de R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que será custeado através da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0028.2.246

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte: 011900

PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo remanescente e afeto à SESAN/PMA será custeado pela mesma dotação orçamentária prevista no Contrato nº 015/2014-SESAN/PMA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FATO GERADOR

O presente Termo de Cessão, tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 2.666, de 30 de abril de 2014 e da Lei Municipal nº 2.681, de 10 de Junho de 2014 e foi oriundo do Processo nº 135/2014-SESAN/PMA, cuja cópia passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Todas as demais cláusulas e condições firmadas originalmente no Contrato nº 015/2014-SESAN/PMA, permanecem comuns e inalteradas pelo Contrato nº 009/2014-SEURB/PMA.

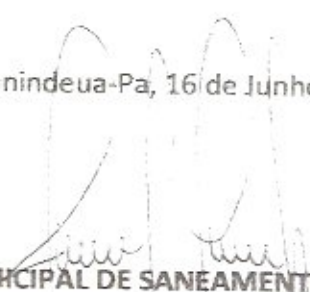


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA



E por estarem todas as partes de comum acordo, vai o presente instrumento assinado por seus representantes ao início qualificados, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 16 de Junho de 2014


SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
JACEMIR FARIA DE IGREJA


AUTO POSTO CLASSIC LTDA
RAIMUNDO LOBATO RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:


Bianca A. Piedade Pamplona Ribeiro
Diretora Administrativa e Financeira
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Ananindeua

2.

Nome:

CPF:


Adrielle dos Santos
Assessora Administrativa
DAF / SEURB / PMA